



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LANIAKEA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 38.314.997/0001-27**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, às 14h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Avenida Água Verde, 1413, loja 801, 8 andar, Condomínio Podolon Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **LANIAKEA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“ICVM nº. 356/01”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas, detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

MESA: (Presidente) Cristiani Mendes Gonçalves; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Manifestar-se sobre o desenquadramento da classificação tributária de longo prazo do Fundo, nos termos do Art. 7º, §1º, da Instrução Normativa nº1585 da Receita Federal do Brasil.

DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, declaram-se cientes com relação ao desenquadramento da classificação tributária de longo prazo do Fundo, em virtude de alterações havidas no prazo médio da carteira do Fundo, conforme disposições contidas no §1º, Art. 7º da Instrução Normativa nº1585 da Receita Federal do Brasil, devendo, portanto o Fundo, durante o período compreendido até o final do corrente ano de 2023, ser considerado com tratamento tributário de curto prazo, conforme determina o §2º, do Art. 7º do referido dispositivo legal, retornando ao anterior enquadramento tributário de longo prazo a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima; (ii) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários, em razão das deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo



tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Janice Elias de Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora